



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE RECESSO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB NO
PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE
JANEIRO DE 2026, COM RETOMADA DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO DIA 05 DE
JANEIRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA).**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é feriado nacional em razão das comemorações do Dia de Natal, e o dia 1º de janeiro é feriado nacional em virtude das comemorações do dia de Ano-Novo, conforme dispõe o **art. 1º da Lei Federal nº 662**, de 6 de abril de 1949, na redação atualizada pela **Lei nº 10.607/2002**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da Câmara Municipal e o interesse público na organização dos serviços legislativos durante esse período;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução das atividades administrativas nos dias que antecedem e sucedem os feriados, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO RECESSO**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB, no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com retomada das atividades administrativas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escala definida pelo Gabinete da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, em 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE - CMNF